



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre descontos de juros e multas do valor dos tributos municipais lançados em dívida ativa ou não, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas do valor dos tributos municipais lançados em dívida ativa ou não, para pagamento em parcela única, cujo pagamento se efetive até o dia 31(trinta e um) de maio de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 2024.

Regulamenta a extensão de cargo dos profissionais regente de aula e extensão de jornada de profissionais regente de turma.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº. 521, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e a Lei Municipal nº. 638, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando que a jornada de trabalho de cada cargo é fixada em razão de suas respectivas atribuições e da necessidade do serviço;

Considerando que dentro da jornada de trabalho semanal do professor, há uma divisão entre o tempo de atividade de aula e o tempo de estudo, e que o tempo de atividade de aula, é organizado de modo que cada hora seja correspondente a 50 minutos;

Considerando o tempo de deslocamento do profissional regente de aula, de uma escola para outra;

Considerando a solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a necessidade de regulamentar a extensão do cargo dos profissionais regente de aula, de modo a cumprir o calendário escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que de acordo com a solicitação, não se revela razoável a contratação de outro profissional, tendo em vista não existir atividade suficiente e até mesmo por não existir vaga disponível no quadro de pessoal;

Considerando também, a necessidade de regulamentar a extensão de jornada dos profissionais regente de turma, para atender eventual necessidade, licença prêmio e afastamento por motivo de saúde;

Considerando o disposto no § 4º do art. 12, da Lei nº. 521/2013;

Decreta:

Art. 1º. Para os profissionais regente de aula, fica estabelecida 18(dezoito) aulas para a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º - Fica autorizada a extensão do cargo dos profissionais regente de aula, limitando-se a 10(dez) aulas semanais por profissional.

Art. 3º - Fica autorizada a extensão de jornada dos profissionais regente de turma, nos casos eventuais, licença prêmio, e afastamento por motivo de saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG MUNICIPAL DE DURANDÉ, Estado de Minas Gerais, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - preferencialmente para participação de ME/EPP; tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para Assessoria de Comunicação, com vistas a prestação de serviços para o desenvolvimento e manutenção da área de comunicação da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, para atender as necessidades de todos os Setores da Administração Municipal. Vencimento: 07 de Março de 2024 às 11:00 (ONZE) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Durandé/MG – Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé-MG, ou através do site <https://transparencia.durande.mg.gov.br>.

Durandé/MG, 29 de FEVEREIRO de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 048 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Márcia Maria Pereira Franco**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 19.03.2024 a 17.04.2024 - período aquisitivo de 14.06.2022 a 14.06.2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 049 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Marta Aparecida Lemos**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 04.03.2024 a 02.04.2024 - período aquisitivo de 17.02.2023 a 17.02.2024.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 050 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3, e conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período de Férias	Período Aquisitivo
Keliane da Silva Gobbi	Enfermeira	02.03.2024 a 21.03.2024	03.08.2022 a 02.08.2023
Cleiton José Muniz	Procurador Jurídico	11.03.2024 a 30.03.2024	03.10.2019 a 03.10.2020
Keila Magda Rodrigues Marques	Operária Braçal	26.02.2024 a 16.03.2024	07.08.2022 a 07.08.2023

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 051 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 638/2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, à servidora **Lorena Silva Correa Alves**, operária braçal, efetiva, a contar de 25.03.2024 a 08.04.2024 - período aquisitivo de 07.01.2023 a 07.01.2024, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 052 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 638/2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, à servidora **Júlia Cerqueira Cezário de Souza**, auxiliar de odontologia, contratada, a contar de 07.03.2024 a 21.03.2024 - período aquisitivo de 03.02.2023 a 03.02.2024, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 053 de 28 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria:

Nome	Cargo	Adicional Quinquênio	Período
Renilda Ribeiro Dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	4º	20.12.2018 a 20.12.2023
Lady Maria de Paiva Oliveira	Professora	6º	06.03.2019 a 06.03.2024
Lúcio Antônio Faria	Operário Braçal	4º	10.02.2019 a 10.02.2024

Art. 2º - A inclusão do adicionar deve ocorrer a partir da aquisição do direito.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 054 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 80 § 1º e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias regulamentares ao servidor **Ed Lucas Henrique de Oliveira**, secretário escolar, efetivo, a contar de 28.02.2024 a 08.03.2024, ficando quitado o período 01.02.2022 a 01.02.2023, a ante Portaria nº. 214/2023.

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 055 de 1º de março de 2024.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie, de servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Thiago Tavares da Silva Marinho, motorista, efetivo, o qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica autorizado a conversão de um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Thiago Tavares da Silva Marinho**, motorista, efetivo, nos termos do art. 94 e 95 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 1º mês do período de 06.06.2018 a 06.06.2023, ficando o 2ª e 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de março de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 056 de 1º de março de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Resolve;

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias regulamentares, ao servidor **Erick Augusto de Souza**, controlador interno, comissionado, a contar de 28.02.2024 a 08.03.2024, ficando quitado o período 31.03.2021 a 31.03.2022, ante a Portaria nº. 443/2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de março de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 1º de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 672. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG**

1ª RETIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Municipais nº 638/2017, 691/2019, Resolução Municipal nº 01/2020 e 02/2023, e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 016/2023, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Durandé/MG para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

No Anexo I – Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	06/11/2023
Período para impugnação contra o edital de abertura	06/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	12/01/2024
Período de inscrições	15/01/2024 a 19/02/2024
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	15/01/2024 a 19/02/2024
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	15/01/2024 a 19/02/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/01/2024 a 16/01/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	24/01/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	25/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05/02/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	20/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas	27/02/2024
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	27/02/2024
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	27/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	28/02/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	28/02/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	06/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	06/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	06/03/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 1º de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 672. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Divulgação da homologação das inscrições deferidas, convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	11/03/2024
Divulgação de quantitativo de candidato por vaga	11/03/2024
Realização da prova objetiva	17/03/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/03/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	19/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	01/04/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	01/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	01/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	12/04/2024
Divulgação do resultado da prova objetiva pós recursos	12/04/2024
Divulgação do resultado final do certame	12/04/2024

LEIA-SE:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	06/11/2023
Período para impugnação contra o edital de abertura	06/11/2023 a 01/03/2024
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	06/03/2024
Período de inscrições	01/03/2024 a 19/03/2024
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	01/03/2024 a 19/03/2024
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	01/03/2024 a 19/03/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/03/2024 a 03/03/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	08/03/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	09/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13/03/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	20/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas	25/03/2024
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	25/03/2024
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	25/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	26/03/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	26/03/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	26/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	01/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	01/04/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 1º de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 672. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	01/04/2024
Divulgação da homologação das inscrições deferidas, convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	01/04/2024
Divulgação de quantitativo de candidato por vaga	01/04/2024
Realização da prova objetiva	07/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	09/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	22/04/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	22/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	22/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	23/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	29/04/2024
Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	29/04/2024
Divulgação do resultado final do certame	18/05/2024

Durandé/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**Carlos Reranto Schuenck
Presidente da Câmara Municipal de Durandé**